

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DA PARAÍBA



INTRODUÇÃO

A Cooperativa dos Anestesiologistas da Paraíba – COOPANEST-PB, ciente de seu papel social, de sua missão de promover assistência em anestesiologia com qualidade, segurança e humanização, e de sua visão de ser referência de excelência na prestação de serviços em Anestesiologia no Estado da Paraíba, apresenta seu Código de Ética e Conduta.

Este Código é o alicerce de nossa cultura organizacional, refletindo os valores intrínsecos do cooperativismo – ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade –, bem como os valores específicos da COOPANEST-PB: Ética e Transparência, Respeito à Vida, Responsabilidade Social e Compromisso com a Melhoria da Qualidade.

Ele complementa o Estatuto Social e o Regimento Interno da COOPANEST-PB, o Código de Processo Ético-Disciplinar e as disposições legais em vigor, servindo como guia para a conduta de todos os cooperados, colaboradores, administradores (membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Ético e Técnico), bem como fornecedores e parceiros de negócio em suas relações com a Cooperativa e em nome dela.

A adesão a este Código é obrigatória e essencial para a manutenção de um ambiente de trabalho e de negócios íntegros, éticos, transparentes, justos e sustentáveis, em linha com as melhores práticas de Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG).

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Nossas ações e decisões são pautadas pelos seguintes princípios, que refletem nossos valores e compromissos:

1.1. Integridade em Todas as Relações

Agimos com honestidade, retidão e lealdade em todas as interações, tanto internas quanto externas. Isso significa cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, o Estatuto Social, o Regimento Interno e as políticas da COOPANEST-PB, evitando qualquer forma de fraude, corrupção ou favorecimento. A reputação ilibada e os bons antecedentes são requisitos para a associação e manutenção no quadro de cooperados, conforme o Art. 4º do Estatuto Social.

1.2. Transparência nos Negócios

Comunicamos de forma clara, precisa e oportuna as informações relevantes sobre nossas operações, finanças e desempenho, garantindo que as partes interessadas, em especial nossos cooperados, tenham acesso a dados essenciais para o entendimento e acompanhamento da gestão da Cooperativa. O Art. 2º, § 6º do Estatuto Social rege nosso modelo de governança corporativa, que visa aumentar a transparência de nossas atividades. A prestação de contas aos cooperados é ampla e inclui a divulgação das demonstrações financeiras, conforme Art. 27º do Regimento Interno.

1.3. Respeito às Pessoas

Valorizamos a dignidade, a diversidade e os direitos humanos de todos os indivíduos com quem nos relacionamos – cooperados, colaboradores, pacientes, fornecedores e comunidade. Promovemos um ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo e livre de qualquer forma de assédio, discriminação ou intimidação. Reconhecemos a importância da saúde física, mental e emocional e zelamos por elas.

1.4. Excelência nos Serviços

Buscamos a constante melhoria da qualidade dos serviços médicos Anestesiológico prestados, atuando com profissionalismo, ética e responsabilidade. Nosso compromisso é com a segurança do paciente e com a prestação de uma assistência médica de alto padrão, conforme o Art. 2º do Estatuto Social e o Art. 6º do Regimento Interno, que preveem o zelo pelo padrão ético e técnico.

1.5. Sustentabilidade nas Ações

Integramos considerações ambientais, sociais e de governança (ESG) em nossa estratégia e operações, visando a perenidade da Cooperativa e a geração de valor compartilhado para cooperados e comunidade. Isso envolve a gestão consciente de recursos, a minimização de impactos ambientais, o fomento ao desenvolvimento social e a manutenção de uma governança ética e responsável. Nossas operações não têm finalidade lucrativa e nos regemos pela lei e órgãos reguladores, instituindo compliance como prática da organização (Art. 3º, Parágrafo Único do Estatuto Social).

2. RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE COOPERATIVISTA

A COOPANEST-PB está comprometida em manter um ambiente de trabalho e cooperado respeitoso, seguro, saudável e produtivo, livre de qualquer forma de violência, assédio, discriminação ou intimidação. A conduta de todos deve estar alinhada com o Art. 6º do Regimento Interno e o Art. 8º do Estatuto Social, que preconizam o respeito e o não prejuízo aos sócios/cooperados.

2.1. É proibido qualquer tipo de:

- **Assédio Moral:** Condutas abusivas, repetitivas e sistemáticas que, por sua natureza, configurem abuso de poder, manifestem-se por gestos, palavras ou comportamentos que intencionalmente ou não, atentem contra a dignidade ou a integridade psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho.
- **Assédio Sexual:** Qualidade de ato, atitude ou comportamento de caráter sexual, não desejado por quem o recebe, repetitivo, verbal ou não verbal, com manifestação física ou não, que crie um ambiente hostil, ofensivo ou humilhante, interfira no desempenho profissional ou cause constrangimento.
- **Discriminação:** Qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada em raça, cor, sexo, gênero, religião, convicção política, origem nacional, ascendência social, idade, orientação sexual, deficiência, estado civil ou qualquer outra característica pessoal, que tenha por efeito anular ou comprometer a igualdade de oportunidades ou de tratamento em emprego ou ocupação. A cooperativa promove a inclusão e a diversidade, valorizando as diferenças.
- **Intimidação:** Comportamento que visa a amedrontar, coagir ou constranger alguém, criando um ambiente de medo ou desconforto.

2.2. Definições Específicas:

- **ASSÉDIO MORAL:** Condutas repetitivas, por meio de qualquer meio (verbal, escrito, gestual), que exponham o cooperado ou colaborador a situações vexatórias, humilhantes ou constrangedoras, de forma prolongada, degradando as suas condições de trabalho e afetando sua saúde física ou mental.
- **ASSÉDIO SEXUAL:** Qualquer avanço sexual indesejado, convites inoportunos, contato físico não consensual, comentários de natureza sexual, ou exibição de material obsceno, que cause desconforto, constrangimento ou intimidação no ambiente de trabalho ou cooperado.
- **DISCRIMINAÇÃO:** Tratamento diferenciado ou desigual, que restrinja oportunidades ou direitos, com base em características pessoais e não em mérito profissional ou capacidade, por raça, gênero, idade, religião, orientação sexual, deficiência, entre outros.
- **RACISMO:** Ações ou comportamentos, por qualquer meio, que resultem em segregação, ofensa, inferiorização ou tratamento desigual baseado em raça, cor, etnia ou características fenotípicas. Inclui expressões verbais, gestos, decisões ou práticas organizacionais que reproduzem discriminação racial direta ou indireta. Tais condutas violam este Código de Conduta e Ética e são terminantemente proibidas.

3. CONFLITO DE INTERESSES

Todos os administradores, cooperados e colaboradores devem evitar situações que possam gerar conflitos entre seus interesses pessoais e os da COOPANEST-PB. Qualquer situação de potencial conflito de interesse deve ser comunicada de forma transparente à Cooperativa para análise e resolução adequada. Isso inclui, mas não se limita a:

- Realizar transações comerciais pessoais com a Cooperativa em condições mais favoráveis do que as oferecidas a terceiros.
- Aceitar presentes, favores ou entretenimento que possam influenciar decisões profissionais.
- Utilizar informações confidenciais da Cooperativa para benefício próprio ou de terceiros.

Conforme o Art. 35º, § 3º do Estatuto Social, "Os membros do Conselho de Administração ou associado que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade não pode participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento."

4. USO DOS ATIVOS E RECURSOS DA COOPERATIVA

Os ativos e recursos da COOPANEST-PB, incluindo equipamentos, sistemas, informações e propriedade intelectual, devem ser utilizados de forma responsável, ética e exclusivamente para os propósitos da Cooperativa. É dever de todos zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos individuais, como prevê o Art. 8º do Estatuto Social.

5. RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS

A COOPANEST-PB busca estabelecer relações justas, transparentes e éticas com seus fornecedores e parceiros de negócio. Espera-se que todos os envolvidos na cadeia de valor compartilhem e respeitem os princípios deste Código, especialmente no que tange a direitos humanos, combate ao trabalho análogo ao escravo e trabalho infantil, e o cumprimento das normas trabalhistas, conforme Art. 65º e 66º do Regimento Interno. A seleção e contratação de fornecedores contemplam o cumprimento integral de todas as normas trabalhistas vigentes e critérios ESG.

6. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A confidencialidade das informações da COOPANEST-PB, de seus cooperados, colaboradores e pacientes é um dever fundamental. Todos devem proteger dados sensíveis e pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as políticas internas da Cooperativa, garantindo a privacidade e a segurança da informação. A violação da privacidade e a perda de dados de clientes são tratadas com a máxima seriedade (Art. 70º do Regimento Interno).

7. CANAL DE DENÚNCIAS

A COOPANEST-PB incentiva um ambiente de comunicação aberta, responsável e sigilosa. Para garantir que condutas em desacordo com este Código, com o Estatuto Social, o Regimento Interno ou com a legislação aplicável sejam devidamente apuradas, disponibilizamos um Canal de Denúncias seguro e confidencial.

Denúncias sobre comportamentos e práticas antiéticas ou ilícitas, incluindo assédio moral, assédio sexual, discriminação, corrupção, fraudes ou qualquer outra não conformidade, podem ser feitas através do seguinte contato:

CANAL DE DENÚNCIA: Através do endereço de e-mail compliance@coopanestpb.com.br ou pelo site podendo ser feito de forma anônima <https://coopanestpb.com.br/ouvidoria/>

Todas as denúncias serão tratadas com seriedade, discricção e imparcialidade. Garantindo sempre a confidencialidade, preservando a identidade do denunciante, e não haverá retaliação contra quem, de boa-fé, relatar uma preocupação ou suspeita, conforme Art. 45º do Regimento Interno. O Conselho Ético e Técnico é o órgão responsável pela instrução de processos de eliminação e pela análise de denúncias de infração às normas (Art. 12º, 13º e 52º do Estatuto Social; Art. 23º, 24º e 25º do Regimento Interno).

As denúncias serão apuradas pelo Comitê de Compliance, de modo sigiloso. Respeitando sempre a ampla defesa e contraditório. As denúncias serão respondidas dentro de um prazo de 60 dias.

8. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de qualquer disposição deste Código de Ética e Conduta, do Estatuto Social, do Regimento Interno, ou da legislação aplicável, sujeitará o infrator às sanções disciplinares previstas, levando em consideração a gravidade da infração, a reincidência e o impacto causado.

As penalidades poderão incluir, mas não se limitar a:

- **Advertência verbal ou escrita.**
- **Suspensão temporária** de direitos de cooperado ou do contrato de trabalho.
- **Multa**, conforme as disposições do Art. 20º do Estatuto Social e Art. 29º do Regimento Interno.
- **Afastamento temporário ou definitivo** das atividades profissionais na unidade contratante onde ocorreu a infração.
- **Demissão por justa causa** (para colaboradores).
- **Eliminação do quadro social** (para cooperados), seguindo as disposições do Art. 12º, 13º e 20º do Estatuto Social, e Art. 29º do Regimento Interno, após o devido processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação das penalidades poderá ser gradativa, mas a COOPANEST-PB reserva-se o direito de aplicar sanções mais severas imediatamente, conforme a gravidade da infração, sem necessariamente seguir uma ordem sucessiva, como estabelecido no Art. 21º do Estatuto Social.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética e Conduta é um documento vivo, que será revisado periodicamente para garantir sua adequação às melhores práticas e à evolução da COOPANEST-PB. É responsabilidade de todos os cooperados, colaboradores e administradores conhecer e praticar seus preceitos.

A COOPANEST-PB reafirma seu compromisso com a ética, a integridade e a sustentabilidade, convidando a todos a construírem, juntos, um futuro de sucesso e prosperidade, pautado no respeito e na colaboração mútua.

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2025